PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº- 61/59 DE 28 DE outubro DE 1.959.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica transferida a importancia de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) da rubrica Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado - Higiene - Distrito de Carapicuiba - Material de Consumo, para as rubricas assim distribuidas. 1º) - Óbras e Melhoramentos Públicos - Conservação de Rodovias - Material de Consumo * Distrito de Carapicuiba - Despezas do Caminhão - Cr$ 45.000,00. 2º) - Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado - Higiene - Material de Consumo - Séde - Despezas com a Ambulancia - CR$ 35.000,00

Artigo 2º) - Est a Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 21 de Outubro de 1.959.

O PREFEITO MUNICIPAL

João Acacio de Almeida

João Acacio de Almeida.

28/10/59